



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da **COMERCIAL GOA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 033.614.584/0001-44, com sede na Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, em São Luís/MA, CEP nº 65073-200, cujo Objeto consiste na Formação de Registro de preços para contratação de **empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 24.905,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais)**. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	SATIARE	KG	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
81	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS, DO TIPO MUCILON LÁCTEO OU	MARATÁ	UNIDADE	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00

	SIMILAR, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
82	CEREAL INFANTIL ARROZ, DO TIPO MUCILON LÁCTEO OU SIMILAR, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	CAIXA	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
88	CHÁ CIDREIRA- EMBALAGEM – CAIXA COM 10	MARATÁ	CAIXA	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00

	SAQUINHOS – PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 30 CAIXAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.					
89	SALSICHA – CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALADAS À VÁCUO.	ESTR ELA	KG	1000	R\$ 10,50	R\$ 11.05 0,00

SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, responsável legal do GERENCIADOR e Leandro Da Silva Oliveira, Responsável legal da BENEFICIÁRIA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2022. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 357/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADA: A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.388.208/0001-58. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para os serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. PRAZO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 222/2021 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2022 até a data de 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de dezembro de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; CONTRATADA: A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.388.208/0001-58. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 235/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para os serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. PRAZO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 235/2021 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2022 até a data de 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de dezembro de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.388.208/0001-58. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 236/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para os serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. PRAZO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 236/2021 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2022 até a data de 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 00 SEC.MUN. DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE SAÚDE 228 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de dezembro de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.388.208/0001-58. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 237/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para os serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. PRAZO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 237/2021 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2022 até a data de 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA 382 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de dezembro de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022.

REF.: Processo Originário n.º. 216/2021-PMAAP, Processo Autuado n.º. 203/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa P S OBRAS E PROJETO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.571.137/0001-16– OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato n.º 036/2022 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RÍGIDO DAS RUAS E CRUZAMENTOS do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA), no que se refere ao prazo de execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, ou seja até 07/08/2023. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e PAULO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de agosto de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 29/12/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 29122022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	29/12/2022
Validade	29/12/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	AD419A1A164679702F98BE52567F51A9DFFC11D7829DAFB0168B740724A738B6

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 29/12/2022 05:07:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.71.11.90
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NJ3HR-ZWFVD-MMCMI-QRLLW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.